



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 1.000.000,00
(HUM MILHÃO DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acôrdo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Ser-
viços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00
(HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentá-
ria:

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.328.2.20	Implantação e Conserv.de Parques e Jardins
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS)



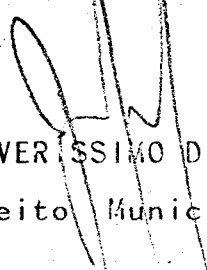
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.25	Programa Cidades de Porte Médio
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 07 de MARÇO de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal